

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS CLASSE A, COTAS CLASSE B E COTAS CLASSE C DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

PEGASUS EVERGREEN FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 31.403.381/0001-83
Classificação ABVCAP/ANBIMA: Diversificado Tipo 3
Classificação CVM: Multiestratégia

Registro da Oferta na CVM das Cotas Classe A: CVM/SRE/RFP/2018/007
Registro da Oferta na CVM das Cotas Classe B: CVM/SRE/RFP/2018/008
Registro da Oferta na CVM das Cotas Classe C: CVM/SRE/RFP/2018/009

Código ISIN Cotas Classe A: BR0088CTF007
Código ISIN Cotas Classe B: BR0088CTF015
Código ISIN Cotas Classe C: BR0088CTF023

BTG PACTUAL S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), nos termos do disposto nos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), por meio do presente anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), vem comunicar o início da distribuição pública em série única, de até (i) 5.000 (cinco mil) cotas de classe A (“**Cotas Classe A**”); (ii) 4.000 (quatro mil) cotas de classe B (“**Cotas Classe B**”); e (iii) 1.000 (mil) cotas de classe C (“**Cotas Classe C**”) e, em conjunto com as Cotas Classe A e Cotas Classe B, “**Cotas**”, todas nominativas e escriturais, com preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Oferta Classe A**”, “**Oferta Classe B**” e “**Oferta Classe C**”, respectivamente, e todas em conjunto referidas como “**Oferta**”) do **PEGASUS EVERGREEN FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.403.381/0001-83 (“**Fundo**”), constituído sob a forma de condomínio fechado e administrado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.281.253/0001-23, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador (“**Administrador**”) e gerido pela **INVESTIMAGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 71, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.103/0001-97, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 10.005, de 21 de agosto de 2008, na qualidade de gestor de carteira (“**Gestor**”), com preço de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), resultando no montante total de até:

R\$10.000.000,00
(dez milhões de reais),

sendo até

R\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

para as Cotas Classe A,

R\$ 4.000.000,00
(quatro milhões de reais)

para as Cotas Classe B e

R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais)

para as Cotas Classe C

I. NATUREZA DO EMISSOR

O Fundo foi constituído e a realização da Oferta foi aprovada por meio do instrumento particular de constituição firmado mediante ato único do Administrador em 27 de agosto de 2018 e registrado na mesma data perante o 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 191.136-3 (“**Regulamento**”). O Fundo é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Em observância ao disposto no artigo 14 da Instrução nº 578, editada pela CVM em 30 de agosto de 2016 (“**Instrução CVM 578/16**”), o Fundo é classificado como Multiestratégia. Para fins do disposto no “Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE” da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como “Fundo Diversificado Tipo 3”.

II. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

- Número de Ordem:** 1ª (primeira) emissão, em série única.
- Espécie, classe e forma das Cotas:** As Cotas pertencerão a 3 (três) tipos diferentes de classe, todas nominativas e escriturais, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo.
- Quantidade de Cotas:** A Oferta é composta por até 10.000 (dez mil) Cotas, sendo a Oferta Classe A composta por até 5.000 (cinco mil) Cotas Classe A, a Oferta Classe B composta por até 4.000 (quatro mil) Cotas Classe B e a Oferta Classe C composta por até 1.000 (mil) Cotas Classe C.
- Preço de Emissão e Valor Total da Oferta:** O preço de emissão das Cotas é de R\$1.000,00 (mil reais) por Cota (“**Preço de Emissão**”), totalizando o montante de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“**Valor Total da Oferta**”).



5. Montante Mínimo: A manutenção da Oferta Classe A está condicionada à subscrição **(i)** 3.000 (três mil) Cotas Classe A, no âmbito da Oferta Classe A; **(ii)** 100 (cem) Cotas Classe B, no âmbito da Oferta Classe B; e **(iii)** 50 (cinquenta) Cotas Classe C, no âmbito da Oferta Classe C (“**Volume Mínimo da Oferta Classe A**”, “**Volume Mínimo da Oferta Classe B**” e “**Volume Mínimo da Oferta Classe C**”, respectivamente, e, quando referidos em conjunto, “**Volume Mínimo da Oferta**”). Além disso, no âmbito da oferta, os investidores das Cotas Classe A deverão subscrever o montante mínimo de 250 (duzentas e cinquenta) Cotas Classe A cada (“**Volume Mínimo por Investidor Classe A**”), os investidores das Cotas Classe B deverão subscrever o montante mínimo de 100 (cem) Cotas Classe B cada (“**Volume Mínimo por Investidor Classe B**”) e os investidores das Cotas Classe C deverão subscrever o montante mínimo de 50 (cinquenta) Cotas Classe C cada (“**Volume Mínimo por Investidor Classe C**”, e quando referidos indistintamente, um “**Volume Mínimo por Investidor**”).

6. Distribuição e Negociação das Cotas: As Cotas não serão registradas para distribuição primária, mas poderão ser registradas para negociação no SF - Módulo de Fundos denominado Fundos21 (“**SF**”), ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

7. Distribuição Parcial: A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas, desde que seja atingido o Volume Mínimo da Oferta Classe A, Volume Mínimo da Oferta Classe B e/ou Volume Mínimo da Oferta Classe C, sendo que as Cotas que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas. O Coordenador Líder não se responsabiliza pela subscrição e integralização das Cotas que não sejam inscritas no âmbito da Oferta. Caso o Volume Mínimo da Oferta não seja atingido, a Oferta será cancelada, sendo todos os Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento (conforme abaixo definido) automaticamente cancelados. Os investidores deverão ler atentamente o fator de risco “Risco de Cancelamento da Oferta” constante na página 58 do Prospecto de Distribuição Pública das Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C da Primeira Emissão do Pegasus Evergreen Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**Prospecto**”). A divulgação do resultado da Oferta será realizada por meio do anúncio de encerramento, nos termos da Instrução CVM 400.

8. Público-Alvo: A Oferta é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“**Instrução CVM 539**”), que possuam relacionamento comercial com sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder, sendo que as Cotas Classe A e Cotas Classe B serão destinadas aos investidores que possuam relacionamento comercial com sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder e as Cotas Classe C aos diretores e empregados do Coordenador Líder e outras sociedades integrantes de seu grupo econômico.

9. Procedimento de Subscrição e Integralização das Cotas: A distribuição pública primária das Cotas terá início a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de divulgação deste Anúncio de Início, encerrando-se em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Início, sendo que após a captação de um Volume Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, em conjunto com o Gestor poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta. No ato da subscrição de Cotas, o subscritor **(a)** assinará o instrumento particular de compromisso de investimento para subscrição e integralização de cotas e outras avenças (“**Compromisso de Investimento**”); **(b)** assinará o boletim de subscrição da Oferta (“**Boletim de Subscrição**”), que será autenticado pelo Administrador; e **(c)** assinará o termo de adesão ao regulamento e ciência de risco (“**Termo de Adesão**”). As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, mediante a realização de chamadas de capital para a realização de investimentos no Pegasus Evergreen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“**Master**”), conforme previsto nos Compromissos de Investimento.

10. Preço de Integralização: O preço de emissão das Cotas será de R\$1.000,00 (mil reais) por Cota, independentemente de sua classe (“**Preço de Integralização**”).

11. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As Cotas, independentemente da classe, possuem os mesmos direitos patrimoniais e fazendo jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições. As classes diferenciam-se somente em relação ao Volume Mínimo por Investidor e ao direito de participação do comitê de acompanhamento do Fundo, que será composto pelos Cotistas Classe A e pelo Gestor, nos termos do Regulamento (“**Comitê de Acompanhamento**”). Cada Cota corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas. As Cotas não darão aos Cotistas o direito de votação nas assembleias ou qualquer outro órgão do Master.

12. Regime de Distribuição das Cotas: As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação.

III. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

1. Prazo de Duração: O Fundo tem prazo de duração de 12 (doze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação da prorrogação do prazo de duração do Master e aprovação em Assembleia Geral de Cotistas (“**Prazo de Duração**”).

2. Objetivo e Política de Investimento: O Fundo tem por objetivo a valorização, a longo prazo, de seu capital, por meio da aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Master. O Master, por sua vez, investirá em empresas do mercado de mídia e entretenimento, incluindo **(i)** empresas nascentes e empresas emergentes; **(ii)** com modelos de negócio estáveis e escalonáveis; **(iii)** que tenham preferencialmente atingido o *break even point*; **(iv)** com modelo de geração de receita capaz de proporcionar crescimento do fluxo de caixa; **(v)** líderes no Brasil dentro do segmento de atuação e/ou com potencial de internacionalização; e **(vi)** tendo geração de conteúdo como parte inerente a sua atuação.

3. Taxa de Administração: Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida pelo Fundo, uma Taxa de Administração. A Taxa de Administração é composta pela remuneração devida ao Administrador e ao Custodiante pelo exercício de suas funções (“**Remuneração do Administrador**”), e pela remuneração devida ao Gestor pelo exercício de suas funções (“**Remuneração do Gestor**”), ambas calculadas, cobradas e pagas nos termos do Regulamento e do Contrato de Gestão e será correspondente a 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o número de Cotas que os titulares de Cotas Classe A (“**Cotistas Classe A**”), os titulares de Cotas Classe B (“**Cotistas Classe B**”), e os titulares de Cotas Classe C (“**Cotistas Classe C**”, e, em conjunto com os Cotistas Classe A e Cotistas Classe B, “**Cotistas**”) se comprometerem a integralizar quando da assinatura do boletim de subscrição de Cotas e do respectivo Compromisso de Investimento, multiplicado pelo respectivo Preço de Subscrição dessas Cotas (“**Capital Comprometido**”) por cada Cotista.

4. Taxa de Administração do Master: Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da carteira do Master, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira do Master, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas do Master, será devida pelo Master, uma taxa de administração, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) ao ano incidindo sobre o capital comprometido até ser investido 80% (oitenta por cento) na primeira emissão de Cotas do Master, e posteriormente, passando então a incidir sobre o patrimônio líquido do Master, com valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais.

6. Taxa de Performance do Master: O gestor do Master receberá, taxa de performance auferida em virtude do resultado do Master, equivalente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade de seu capital investido já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Master, inclusive a taxa de administração, que exceder a variação anual obtida através da acumulação, na forma de capitalização composta, do IPCA, acrescido de 6,5% (seis ponto cinco por cento) (Retorno Preferencial), conforme definido abaixo:

(i) Até que os cotistas do Master recebam, por meio do pagamento de distribuição de dividendos e/ou amortização de suas cotas, recursos e/ou títulos e valores mobiliários que correspondam a 100% (cem por cento) do valor do capital investido corrigido pelo Retorno Preferencial, não será devida taxa de performance;

(ii) Após o retorno integral do capital investido no Master corrigido pelo Retorno Preferencial aos cotistas do Master, quaisquer outros pagamentos aos cotistas do Master resultantes do retorno de seus investimentos deverão observar a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos cotistas do Master a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Master; e (b) 20% (vinte por cento) serão pagos diretamente pelo Master ao gestor do Master a título de taxa de performance de acordo com a fórmula prevista no Prospecto.

IV. PRESTADORES DE SERVIÇO DO FUNDO

- 1. Administrador e Escriturador:** BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23.
- 2. Gestor:** Investimage Administradora de Recursos Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 71, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.544.103/0001-97.
- 3. Coordenador Líder:** BTG Pactual S.A. instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.306.294/0002-26.
- 4. Custodiante:** BTG Pactual S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prestador dos serviços de custódia e tesouraria ao Fundo.
- 5. Auditor Independente do Fundo:** ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre I, 5º e 6º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25.

V. REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 14 de dezembro de 2018, sob o nº CVM/SRE/RFP/2018/007, CVM/SRE/RFP/2018/008 e CVM/SRE/RFP/2018/009, nos termos da Instrução da CVM 578 e da Instrução CVM 400, conforme alterada.

VI. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Registro da Oferta pela CVM	14/12/2018
2.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	17/12/2018
3.	Subscrição das Cotas (a partir de)	18/12/2018
4.	Prazo máximo para Divulgação do Anúncio de Encerramento	18/06/2019

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

VII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para esclarecimentos adicionais a respeito da Oferta, do Fundo e do Prospecto, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador ou do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, ou à CVM, ou, ainda, acessar as respectivas páginas (*websites*) mantidas por cada um na rede mundial de computadores, sendo que o Regulamento e o Prospecto do Fundo encontram-se à disposição dos investidores na CVM para consulta e reprodução apenas.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 3554-8686

São Paulo

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Telefone: (11) 2146-2000

Website: www.cvm.gov.br (neste *website* clicar em "Fundos", no "Menu", clicar no link "CONSULTA A INFORMAÇÕES DE FUNDOS", clicar no link "FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGISTRADOS", clicar no link "Consulta à Base de Dados", clicar em "Fundos de Investimento Registrados", digitar no primeiro campo "PEGASUS EVERGREEN FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA", em seguida, clicar no link "Documentos Eventuais" no menu "Documentos Associados").

COORDENADOR LÍDER

BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, São Paulo - SP

Telefone: (11) 3383-2000

E-mail: ol-reguladores@btgpactual.com

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website* clicar em "Funds")

ADMINISTRADOR

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Rio de Janeiro - RJ

At.: Ana Cristina Costa

Telefone: (21) 3262-9600

E-mail: ol-reguladores@btgpactual.com

Website: <https://www.btgpactual.com/asset-management/fundos-btg-pactual> (neste *website* clicar em "Funcine")



AS COTAS NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE BUSQUEM RETORNO DE CURTO PRAZO OU QUE NECESSITEM DE AMPLA LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS, UMA VEZ QUE O MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO PARA NEGOCIAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES É RESTRITO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO E DO MASTER E COM O PROSPECTO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO E DO MASTER E DO PROSPECTO AO APLICAR SEUS RECURSOS NO FUNDO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO E DO MASTER, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NAS PÁGINAS 55 A 58 DO PROSPECTO. NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O INVESTIDOR. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR DA CARTEIRA, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

NÃO HÁ GARANTIAS DE QUE O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS COTISTAS DO FUNDO QUANDO DA AMORTIZAÇÃO E/OU RESGATE TOTAL DE SUAS COTAS SERÁ O MAIS BENÉFICO DENTRE OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE. PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS COTISTAS DO FUNDO E AO FUNDO, É RECOMENDADA A LEITURA DO ITEM “TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS COTISTAS” DA SEÇÃO “CARACTERÍSTICAS DO FUNDO”, NAS PÁGINAS 52 E 54 DO PROSPECTO, RESPECTIVAMENTE.

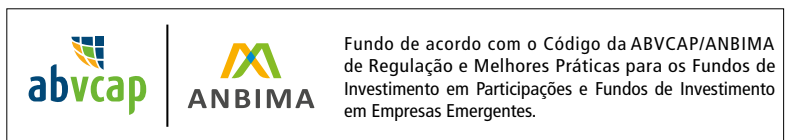
O PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DA ABVCAP E DA ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DO FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ABVCAP/ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SEU OBJETIVO E DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES OU EM SISTEMA DE MERCADO DE BALCÃO, NÃO PODENDO SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES FATORES DE RISCO.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



LUZ